



# Procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

### Referência A – 1 PT – Técnico Superior I Área de Psicologia

#### ATA N.º 1

Aos 27 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, no edifício do Centro de Congressos de Aveiro, no âmbito do procedimento supracitado, reuniu o Júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara de 22/11/2023, constituído por Ana Margarida da Silva Oliveira, Chefe da Divisão de Ação Social, como Presidente, Maria Manuela da Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos e Adriana Oliveira Simões, Técnica Superior, como vogais.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura do procedimento:

- Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho;
- Definição dos critérios de desempate.

Assim, de acordo com o definido no aviso de abertura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Nos termos do art.º 36º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), os métodos de seleção obrigatórios são a **Prova de Conhecimentos** (PC) e a **Avaliação Psicológica** (AP).

De acordo ainda com o n.º 4 do art.º 36.º da citada Lei, conjugado com o n.º 2, do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) como método de seleção facultativo e que complementará os restantes métodos. O recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), se os candidatos não os afastarem mediante declaração escrita no formulário de candidatura (devendo então ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos restantes candidatos).

A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata, da qual faz parte integrante (Anexo I — Perfil de Competências).

O primeiro método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento.

Nestes termos, o Júri deliberou ainda, por unanimidade, que:

- 2. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:
- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular 70%
- b) Avaliação Psicológica Apto ou Não Apto
- c) Entrevista de Avaliação de Competências 30%





- **3.** Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um deles, não sendo convocados para a realização do método seguinte.
- 4. Os parâmetros, ponderações e sistema de valoração dos métodos de seleção são os seguintes:
- **4.1 Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 70%.

A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, com consulta de legislação, de realização individual e será efetuada em suporte papel, com a duração de 90 minutos, acrescidos de 30 minutos de tolerância, versando sobre as matérias e legislação indicadas no aviso de abertura. A prova será pontuada de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas.

4.2 Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 70%. A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

AC = (20%) HA + (50%) FP + (20%) EP + 10% AD

Os fatores a serem avaliados são os seguintes:

- a. A Habilitação Académica (HA), onde se pondera a titularidade do grau académico (nível habilitacional), na área posta a concurso;
- **b.** A **Formação Profissional** (FP), relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c. A Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;
- d. A Avaliação do Desempenho (AD), relativa aos dois últimos períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar.

As ponderações dos fatores HA, FP, EP e AD, traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um por considerar que esta ponderação é a que melhor permite a avaliação curricular dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto, tendo cada fator a classificação máxima de 20 valores.

#### 4.2.1 Habilitação Académica

Licenciatura	14 Valores
Mestrado	16 Valores
Doutoramento	20 Valores

#### 4.2.2 Formação Profissional

Apenas serão consideradas ações ou cursos de formação devidamente certificados ou comprovados, efetuados nos últimos cinco anos, e no decurso do exercício da atividade caracterizadora do posto de





trabalho e que estejam relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho para o qual o procedimento foi aberto:

Sem ações de formação	10 Valores
Por cada ação de duração até 25 horas	0,5 Valores
Por cada ação de duração entre 26 e 35 horas	0,75 Valores
Por cada ação de duração superior a 35 horas	1 Valor
Curso de Pós-Graduação, componente curricular de Mestrado (se esta for equivalente a uma pós-graduação) ou Curso de Especialização, desde que sejam em matéria diretamente relacionada com a função, independentemente da data de conclusão, acresce 2 valores.	2 Valores
Serão ainda valoradas as participações em congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências, workshops que se integrem na área, frequentadas nos últimos cinco anos, no decurso do exercício da atividade caracterizadora do posto de trabalho e relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho.	0,2 Valores, até ao máximo de 3 Valores.

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de sete horas por cada dia de formação, bem como cada semana equivale a cinco dias, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração.

Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de sete horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração.

O fator formação profissional será valorado até ao máximo de 20 valores.

#### 4.2.3 Experiência Profissional

Neste fator pretende-se determinar o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas, avaliando o tempo de contacto orgânico-funcional com a área do posto de trabalho para o qual o procedimento foi aberto.

Até 2 anos	10 valores
>2 anos ≤3 anos	12 valores
>4 anos a ≤6 anos	14 valores
>7 anos a ≤8 anos	16 valores
>9 anos a ≤10 anos	18 valores
>10 anos	20 valores

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações emitidas pelo serviço ou órgão onde o candidato exerce/exerceu funções.

#### 4.2.4 Avaliação do Desempenho

Neste fator é considerada a menção quantitativa obtida no SIADAP 3 – Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores relativa aos dois últimos períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. O valor será obtido por média simples e convertido numa escala de 0 a 20 valores.

No caso de o candidato não ter avaliação do desempenho por causa não imputável ao próprio, será atribuída a valoração de 10 valores.



- **4.3 Avaliação Psicológica** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido no aviso de abertura (orientação para resultados; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; relacionamento interpessoal e tolerância à pressão e contrariedades). Será valorada pelas menções classificativas de Apto e Não Apto.
- **4.4 Entrevista de Avaliação de Competências** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será classificada numa escala de 0 a 20 valores. Considerando o perfil de competências pretendido para o posto de trabalho, definido no ponto 7.1 do aviso de abertura, as competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências em Anexo I e a Classificação Final deste método de seleção resulta da média aritmética simples das competências em análise, apresentada na "Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências" que se encontra em Anexo II.
- **5. Valoração e classificação final** nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, a ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

CF = PC ou AC (70%) + AP (Apto ou Não Apto) + EAC (30%)

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de desempate a adotar serão os previstos no art.º 24.º da referida Portaria.

Subsistindo a igualdade, o desempate será efetuado pela seguinte ordem:

- 1- Candidato que se encontre a exercer funções em posto de trabalho idêntico;
- 2- Candidato com mais tempo de experiência nas funções a concurso, ou similares;
- 3- Candidato com melhor nota final das habilitações académicas.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram.

Ana Margarida da Silva Oliveira)

(Maria Manuela Mota Lameira

(Adriana de Oliveira Simões





## ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

Orientação	Planeamento e	Adaptação e	Iniciativa e	Relacionamento	Gestão das
para	Organização	Melhoria	Autonomia	Interpessoal	Emoções
Resultados		Contínua		Interage	Atua com
				adequadamente	equilíbrio
Concretiza com	Programa,	Ajusta-se à	Atua de modo	com pessoas com	emocional nos
eficácia e	organiza e	mudança e a	independente e	diferentes	diversos contextos
eficiência os	controla a sua	novos desafios	proativo no seu	características e	socioprofissionais
objetivos do	atividade e	profissionais e	dia a dia	em contextos	em que se integra,
serviço e as	projetos	empenha-se no	profissional, toma	sociais e	lida de forma
tarefas e que lhe	variados,	desenvolvimento e	iniciativas face a	profissionais	apropriada com
são solicitadas	definindo	na sua atualização	problemas e	distintos, tendo	situações de
Say Suicitadas	objetivos,	técnica	empenha-se em	uma atitude	pressão e
	estabelecendo	tecnica	solucioná-los	facilitadora do	contrariedades,
	prazos e		Soluciona 103	relacionamento e	contém a
	determinando			gerindo as	manifestação de
	prioridades			dificuldades e	emoções
	prioridades			eventuais	negativas
				conflitos de forma	Hegativas
				ajustada	
Estabalana	É sistemático e	Doogo do formo	Tem	Tem um trato	Tem um
Estabelece		Reage de forma	habitualmente	cordial e afável	
prioridades na	cuidadoso na	positiva às			comportamento
sua ação,	preparação e	mudanças,	uma postura ativa	com colegas,	estável perante
conseguindo,	planeamento das	adaptando-se a	e dinâmica,	superiores e os	as críticas e
centrar-se nas	suas tarefas e	novos contextos	respondendo às	diversos utentes	contrariedades.
atividades com	atividades.	profissionals e	solicitações e	do serviço.	Mantém-se
maior valor para	Planeia e	mantendo um	desafios	Trabalha com	produtivo e
o serviço.	organiza as	desempenho	profissionais.	pessoas com	objetivo mesmo
Compromete-se	atividades e	eficiente.	Concretiza de	diferentes	sob pressão
com objetivos	projetos que lhe	Encara a	forma autónoma e	características.	emocional.
exigentes, mas	são distribuídos,	diversidade de	diligente as	Resolve com	Controla a
realistas e é	de acordo com os	tarefas como uma	atividades que lhe	correção os	manifestação
perseverante no	recursos que tem	oportunidade de	são atribuídas.	potenciais	de emoções
alcançar das	à sua disposição.	evolução e	Toma a iniciativa	conflitos,	negativas.
metas definidas.	Realiza as	desenvolvimento	para a resolução	utilizando	Mantém a
Realiza com	atividades	profissional.	de problemas que	estratégias que	distância
empenho e rigor	segundo as	Reconhece os seus	surgem no âmbito	revelam bom	emocional
as tarefas ou	prioridades e dos	pontos fracos e as	da sua atividade.	senso e respeito	necessária, face
projetos que lhe	prazos previstos.	suas necessidades	Procura soluções	pelos outros.	aos problemas
são distribuídos.	Reavalia	de	alternativas para a	Denota	dos outros.
Gere	frequentemente	desenvolvimento e	resolução dos	autoconfiança nos	Ajusta a sua
adequadamente	o seu plano de	age no sentido da	problemas	relacionamentos	resposta
o seu tempo de	trabalho e ajusta-	sua melhoria.	profissionais.	e integra-se	emocional às
trabalho,	o às alterações	Mantém-se		adequadamente	variáveis
preocupando-se	imprevistas,	atualizado na		em vários	emocionals em
em cumprir os	introduzindo as	pesquisa de		contextos	presença.
prazos	correções	informação e de		socioprofissionais.	_
estipulados para	necessárias.	ações de formação		- ·	
as diferentes		de reconhecido			
atividades.		interesse para o			
		serviço.			



defecte

# ANEXO II – GRELHA CLASSIFICATIVA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Data da entrevista:				
		Júri		
Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Entrevistador 1	Entrevistador 2	Entrevistador 3	Final
Orientação para Resultados (OR)				
Planeamento e Organização (PO)				
Adaptação e Melhoria Contínua (AMC)				
niciativa e Autonomia (IA)				
Relacionamento Interpessoal (RI)				
Gestão das Emoções (GE)  A classificação final da entrevista será	Valoração Final da		nples, dos valores o	btidos pel
	á a que resultar da m tências, de acordo com EAC = OR+PO+AMC-	édia aritmética sim a seguinte fórmula:		btidos pel
A classificação final da entrevista será	í a que resultar da m tências, de acordo com	édia aritmética sim a seguinte fórmula:		btidos pel
A classificação final da entrevista será	á a que resultar da m tências, de acordo com EAC = OR+PO+AMC-	édia aritmética sim a seguinte fórmula:		btidos pel
A classificação final da entrevista será candidato em cada uma das seis compe	á a que resultar da m tências, de acordo com EAC = OR+PO+AMC-	édia aritmética sim a seguinte fórmula:		btidos pel